

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.16.001-PE  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.11.12.026-PE**  
**CONTRATO Nº 202411280002**

**PUBLICADO**  
CONFORME ART 131 1ª DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
Em 28/11/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E A EMPRESA COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUCOES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA .

O(A) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, com sede no(a) Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) AMANDA RODRIGUES CARVALHO, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUCOES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 39.869.584/0001-71, sediado(a) no(a) AVENIDA I, 633, JABUTI, Itaitinga / CE - CEP: 61.880-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JEDSON RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 046.896.213-14, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.10.16.001-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.026-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para investimento na estruturação do Sistema Municipal de Cultura, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, visando ao fortalecimento da infraestrutura cultural e ao desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e educacionais., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| SEQ | DESCRIÇÃO   | MARCA   | UND | QTD  | V. UNIT  | V. TOTAL |
|-----|---|---------|-----|------|----------|----------|
| 1   | Sofá 3 lugares, formato orgânico  | GSBRINK | UND | 1.0  | 2.661,03 | 2.661,03 |
|     | Sofá 3 lugares, formato orgânico, com as seguintes dimensões: largura=2,20m; profundidade= 0,90m; altura= 0,83m altura do assento= 0,45m; profundidade do assento=0,53m; largura do assento = 2,20m altura do encosto= 0,38m; largura do encosto= 1,80m; espessura do encosto= 0,38m altura dos pés= 0,02m armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Encosto e assento fixos, com espumas em d30, percina elástica no assento, pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Acabamento vinílico cor a definir. |         |     |      |          |          |
| 2   | Cadeira secretária iso empilhável confeccionada em polipropileno.   | GSBRINK | UND | 25.0 | 133,63   | 3.340,75 |
|     | Cadeira secretária iso empilhável confeccionada em polipropileno; empilhável; estrutura em aço tubo redondo com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medidas:54x49x84cm (LxPxA) Altura do assento até o chão de 46 cm.Nas cores: azul del rey, azul turquesa e off white   |         |     |      |          |          |
| 3   | Poltrona em formato orgânico  | GSBRINK | UND | 2.0  | 631,15   | 1.262,30 |
|     | Assinado de forma digital por JEDSON RODRIGUES DA SILVA:04689621314<br>Dados: 2024.11.28 11:09:53 -03'00'   |         |     |      |          |          |

JEDSON  
RODRIGUES DA  
SILVA:04689621314

Poltrona em formato orgânico, com as seguintes medidas: largura=0,70m; profundidade=0,65m; altura=0,83 altura do assento= 0,45m; profundidade do assento=0,50m; largura do assento = 0,50m altura do encosto= 0,38m; largura do encosto= 0,70m; espessura do encosto= 0,15m armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Encosto e assento fixos, com espumas em d30, percina elástica no assento, pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Acabamento vinílico cor a definir.

|    |   |                 |     |      |          |          |
|----|---|-----------------|-----|------|----------|----------|
| 4  | Mesa em L estação de trabalho tubular   | GSBRINK         | UND | 1.0  | 757,39   | 757,39   |
|    | Mesa em L estação de trabalho tubular ficha técnica. Medidas (a x l x p): 73,5 cm x 125,0 cm x 125,0 cm x 60,0 cm. Composição: Tampo em mdp25mm, retaguardas em mdp bp 15mm e pés tubulares com passagem para fios e ponteiras sextavadas reguláveis. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor branco gelo. Pintura em esmalte sintético.  |                 |     |      |          |          |
| 5  | CONJUNTO MESA TRAPÉZIO  | MAXCADEI<br>RAS | UND | 1.0  | 2.842,36 | 2.842,36 |
|    | Conjunto hexagonal trapézio - composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesas central. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 120mm x 372mm x 588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm p. 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos, a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita uma melhor posição. |                 |     |      |          |          |
| 6  | Banco lápis divertido grande  | MAXCADEI<br>RAS | UND | 1.0  | 1.092,60 | 1.092,60 |
|    | Banco lápis divertido grande; comprimento: 1.600 mm x largura: 510 mm x altura: 770 mm. Estrutura de ferro com pintura eletrostática, com tratamento anticorrosivo, encaixes e furações padronizadas. Com acabamento na parte inferior do pé e ponteiras plásticas, assento e encosto confeccionados em plástico polietileno rotomoldado com aditivos uv, o formato de lápis cilíndrico, contendo em cada lápis uma quantidade mínima de três parafusos de rosca soberba de 06mm e oito adesivos para dar o acabamento na ponta dos lápis, totalizando 08 lápis. Em conformidade com as normas NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011 e portaria 369/07.  |                 |     |      |          |          |
| 7  | Puff modelo gota  | GSBRINK         | UND | 4.0  | 219,98   | 879,92   |
|    | Puff modelo gota, tecido corino sintético antimicrobiano, costura nylon reforçada tripla, com enchimento de isopor flocado 250 litros; capacidade de peso 250kg, fechamento em zíper, cor azul turquesa, diâmetro base 80cm e altura 100cm.   |                 |     |      |          |          |
| 8  | Estante de Aço  | ARX             | UND | 10.0 | 339,84   | 3.398,40 |
|    | Estante de Aço Biblioteca de Parede Chapa 24 (até 50kg por prateleira). MEDIDAS: Altura: 198cm, Largura: 92cm, Profundidade: 30cm. COMPOSIÇÃO: 6 prateleiras com reforço ômega, 12 aparadores para livros, 2 colunas reforçadas com furos para fixação das prateleiras, Travessa superior que garante mais equilíbrio, Pés Niveladores de polipropileno, Material das Prateleiras/Colunas: chapa 24/chapa 16.   |                 |     |      |          |          |
| 9  | Estante Nicho   | ARX             | UND | 6.0  | 336,05   | 2.016,30 |
|    | Estante para livros com 4 prateleiras formato 5 nichos de +/-30cm de altura, confeccionada em mdp, acabamento pintura uv semi-brilho, material dos pés plástico, suportando em tomo de 35kg. Dimensões: 60x175x30cm (lxpxp). Nas seguintes cores: 03 unidades em azul del rey 01 unidade no rosa pink, 01 unidade cor laranja, 01 unidade azul turquesa.  |                 |     |      |          |          |
| 10 | MESA COM DIVISÓRIAS PARA ESTUDO   | ARX             | UND | 1.0  | 1.503,62 | 1.503,62 |
|    | Baía estilo call center linear para estudo individual da biblioteca, com 4 lugares. Confeccionada em mdp composto por 4 módulos individuais; tampos em 25mm de espessura 80x50x75cm (lxpxa) com bordas fitadas e saias de 15mm; painéis laterais divisórias 25mm com bordas fitadas; painéis frontais em 15mm 800x400a com bordas fitadas. Medida total: 320x50cm (lxp). Cor branca.  |                 |     |      |          |          |
| 11 | MESA REDONDA  | GSBRINK         | UND | 3.0  | 315,30   | 945,90   |
|    | Mesa redonda. Cor Acabamento branco forma redondo, tipo de base pedestal. Tamanho 70cm Topo mdp e suporte de ferro: a superfície é lisa e não se deforma para facilitar a manutenção.   |                 |     |      |          |          |
| 12 | MESA SEMI-OVAL  | GSBRINK         | UND | 2.0  | 1.437,83 | 2.875,66 |
|    | Mesa de reunião semi-oval tampo em mdp 25mm, pé painel de mesa em mdp 40mm, acabamento com fita de borda, sapatas com regulagem de altura. Dimensões 150x80x75cm (lxpxa) com variação de +/- 5%. Uma(01) unidade na cor branco e um (01) unidade na cor madeira e preto.  |                 |     |      |          |          |
| 13 | MESA PARA COMPUTADOR  | GSBRINK         | UND | 3.0  | 250,55   | 751,65   |
|    | Mesa de trabalho para computador para biblioteca pé tubular em mdp 90 x 45 cm (L.XP) tampo e base cor branca. Acabamento fosco, materiais em aço perfurado e mdp, tipo de base pé tubular cor branca, área de uso interna. Seguintes dimensões: 90cmx45x75xm (lxpxa) com variação de +/-5%.   |                 |     |      |          |          |
| 14 | ARMÁRIO AÉREO MDF   | GSBRINK         | UND | 2.0  | 649,78   | 1.299,56 |

Armário aéreo em mdf branco com prateleira interna, 4 portas de abrir, puxadores perfil de alumínio tipo gola. Peso suportado 30 kg, altura (cm) 54 cm, largura (cm) 160 cm, profundidade (cm) 28 cm.

|    |  |                 |     |      |        |           |
|----|--|-----------------|-----|------|--------|-----------|
| 15 | Poltrona auditório com assento rebatível   | GSBRINK         | UND | 45.0 | 787,03 | 35.416,35 |
|    | Poltrona auditório com assento rebatível por gravidade (sistema de contrapeso), e encosto fixo, estruturados em compensado multiplatinado, estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade. Estruturas fabricadas em tubo de aço de secção elíptica tendo suas extremidades de fileira fechadas com painéis de acabamento de compensado multiplatinado a ser revestidos em tecido, sintético ou madeira. Materiais e acessórios compatíveis com absorção acústica, própria de auditórios. Medidas: Distância entre eixos: 570 mm; Altura total do produto: 875 mm; Altura do assento ao piso: 430 mm; Largura total do produto (de braço a braço): 600 mm; Profundidade da poltrona quando em uso: 630 mm. Variação de até 5%.   |                 |     |      |        |           |
| 16 | Poltronas 80x76x64cm   | GSBRINK         | UND | 3.0  | 200,19 | 600,57    |
|    | Poltronas 80x76x64cm (axlpx) altura do encosto: 36 cm; largura do assento: 47 cm; profundidade do assento: 48 cm; altura do chão ao assento: 45 cm; espessura do assento: 18 cm; tamanho dos pés em ferro preto: 30 cm espessura do braço: 9 cm; espuma: d-23, tecido: suede cor cinza grafite ou turquesa, em madeira eucalipto e peso suportado: até 150kg.  |                 |     |      |        |           |
| 17 | ESTANTE PINUS  | GSBRINK         | UND | 4.0  | 359,20 | 1.436,80  |
|    | Estante prateleira industrial com 5 a 6 prateleiras - largura 90cm x profundidade 40cm x altura 190cm. Material da estrutura metal tubo 30x30 em preto fosco e prateleiras em madeira pinus 30mm e acabamento verniz incolor.  |                 |     |      |        |           |
| 18 | O Balcão Industrial com Fundo e 2 Prateleiras  | GSBRINK         | UND | 1.0  | 808,11 | 808,11    |
|    | O Balcão Industrial com Fundo e 2 Prateleiras - largura 60cm profundidade 30cm x altura 100cm. Material da estrutura metal tubo 30x30 em preto fosco e prateleiras em madeira pinus 30mm e acabamento verniz incolor.  |                 |     |      |        |           |
| 19 | Quadro branco grande - dimensões mínimas de 1,20 x 0,90M   | TANTANIA        | UND | 2.0  | 178,54 | 357,08    |
|    | Quadro branco grande - com suporte para apagador e pinceis em laminado melamínio, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões mínimas de 1,20 x 0,90M. Produto deve atender aos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão esc-sdt-40-004 v2-1. A comprovac,10 da conformidade deve ser feita por método certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou do fsc.   |                 |     |      |        |           |
| 20 | Quadro branco grande - dimensões mínimas de 2,00 x 1,20m   | TANTANIA        | UND | 3.0  | 304,76 | 914,28    |
|    | Quadro branco grande -com suporte para apagador e pinceis em laminado melamínio, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões mínimas de 2,00 x 1,20m. Produto deve atender aos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão esc-sdt-40-004 v2-1. A comprovac,10 da conformidade deve ser feita por método certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou do fsc   |                 |     |      |        |           |
| 21 | CONJUNTO INFANTIL MESA + CADEIRAS  | MAXCADEI<br>RAS | UND | 3.0  | 570,90 | 1.712,70  |
|    | Conjunto infantil com 01 mesa e 04 cadeiras - mesa: tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto. Conta com dimensionas de 800 mm x 800 mm x 25 mm, dotado de pinos que se encaixam a estrutura para receberem os parafusos de fixação, formando assim, uma união imperceptível entre tampo e estrutura. Estrutura metálica confeccionada em tubo de seção quadrada 20mm x 20mm em sua face que recebera o tampo, e tubo de seção redonda 1 1/2 de diâmetro. Os tubos que compõem a estrutura da mesa contam com espessura não inferior a 1.5mm, 0 que proporciona mais robustez e maior durabilidade a estrutura. Sapatas da mesa confeccionadas pai resina termoplástica de alto impacto, injetadas na mesma cor do tampo. Cadeiras: assento e encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, contam com reforços em sua injeção, para que sejam confiáveis e tenham uma vida útil duradoura. Assento conta com 340 mm x 265 mm de dimensões e 335 mm x 175 mm são as dimensões do encosto, ambos são unidos a estrutura por me10 de rebites metálicos. As sapatas das cadeiras são compostas por buchas internas, injetadas na mesma cor do conjunto de assento e encosto, travados por pinos também injetados na mesma cor, estrutura das cadeiras confeccionada em tubo de seção redonda com diâmetro de 7/8" com parede de 1.5mm de espessura, curvados através de processo de conformação mecânica, livres de rugas ou amassados. |                 |     |      |        |           |
| 22 | ARMÁRIO ALTO MDP   | GSBRINK         | UND | 3.0  | 602,72 | 1.808,16  |
|    | Armário alto mdp - altura: 160cm, largura: 80cm, profundidade: 40cm. Armário alto 02 portas 1,60m. Composição: laterais, portas e prateleiras confeccionadas em mdp 15mm; retaguarda em mdp 9 mm dupla face. Sapatas niveladoras; sistema pivotante de portas; dois puxadores em poliestireno na cor prata. Fechadura tipo yale com 2 chaves. 01 prateleiras fixa e 02 prateleiras móveis; capacidade de 15kg por prateleira. Cor: madeirado e preto.  |                 |     |      |        |           |
| 23 | MESA REDONDA REUNIÃO   | GSBRINK         | UND | 3.0  | 900,68 | 2.702,04  |
|    | Mesa de reunião redonda, confeccionada em mdp, tampo em 25mm com borda de 2mm, pés em mdp 25mm com fita de borda de 1mm e niveladores de altura medindo; diâmetro do tampo 90cm. Cor: madeirado e preto  |                 |     |      |        |           |
| 24 | MESA COM 02 GAVETAS  | GSBRINK         | UND | 6.0  | 499,70 | 2.998,20  |
|    | Mesa com 02 gavetas Confeccionada em mdp Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm Pé painel em mdp 25mm com borda de 0,45mm Retaguardas em mdp15mm Ponteiras octogonais reguláveis 02 gavetas aéreas medindo:0,35x0,37x0,20(lpxxa) Medindo:1,20x0,60x0,74(lpxxa)  |                 |     |      |        |           |

|    |  |               |     |      |          |           |
|----|--|---------------|-----|------|----------|-----------|
| 25 | CADEIRA SECRETÁRIA   | GSBRINK       | UND | 7.0  | 438,37   | 3.068,59  |
|    | Cadeira assento espuma injetado no assento revestido em tecido, encosto em tela mesh preto, montada sobre mecanismo giratório, com back system ergonômico com ajuste de altura e inclinação do encosto, assento com regulagem de altura e relax Braços reguláveis, medindo:0,89x0,64x0,60 (axlpx).   |               |     |      |          |           |
| 26 | ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO   | GSBRINK       | UND | 4.0  | 703,26   | 2.813,04  |
|    | Armário semi-aberto mdp; altura: 160cm, largura: 80cm, profundidade: 40cm. Armário alto misto, confeccionada em mdp, tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm. 01 prateleiras na parte superior. 01 armários na parte inferior com 02 portas e 1 prateleira interna. Base, laterais e portas em mdp15mm com borda de 0,45mm. Retaguarda mdp 9mm, puxador tipo alça e ponteiras octogonais reguláveis. Cor: madeirado e preto.   |               |     |      |          |           |
| 27 | ARMÁRIO BAIXO  | GSBRINK       | UND | 4.0  | 540,76   | 2.163,04  |
|    | Armário baixo mdp, altura: 70cm, largura: 80cm, Profundidade: 40cm. Composição: tampo superior em mdp 25mm. Gabinete em mdp 15mm. 02 portas em mdp 15mm. Retaguarda em mdp 9mm. Capacidade de peso de 15kg por prateleira. Contém 1 prateleira fixa. 2 puxadores em poliestireno na cor prata. 1 fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves. 4 pés tipo u com ponteiras niveladoras. Sistema pivotante de portas. Cor: madeirado e preto.  |               |     |      |          |           |
| 28 | MESA EM L COM PÉ GAVETEIRO   | GSBRINK       | UND | 1.0  | 791,52   | 791,52    |
|    | Mesa em l com pé gaveteiro 04 gavetas confeccionada em mdp. Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, retaguardas em mdp15mm e ponteiras octogonais reguláveis, pé gaveteiro com tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, gabinete e frente das gavetas em mdp 15mm com borda de 0,45mm, retaguarda em duraplac 3,0mm. Corpo das gavetas em galvalume, 04 gavetas deslizam por corredeira metálica, puxador tipo alça, só tranca a primeira gaveta. Medindo: 1,20x1,64x0,74 (lpxa)  |               |     |      |          |           |
| 29 | MESA EM PLÁSTICO   | TOPPLAST      | UND | 15.0 | 62,51    | 937,65    |
|    | Mesa em plástico quadrada monobloco, confeccionada em polipropileno, projetada para acomodar 4 pessoas; empilhável, Adequada para ambientes internos e externos, de dimensões 70x70x70cm (axlpx).  |               |     |      |          |           |
| 30 | CADEIRA MONOBLOCO SEM BRAÇO  | TOPPLAST      | UND | 60.0 | 37,15    | 2.229,00  |
|    | Cadeira monobloco branca sem braço - estrutura resistente produzida com matéria-prima 100% virgem, de alta qualidade. Ser aditivado com anti-uv, resistente aos raios solares; possui design moderno confortável suporta peso de até 120 kg; dimensões aproximadas de (a x l x p) 88 x 40 x 39 cm. Possui certificação do inmetro, conforme portaria 213/07 e norma da abntnbr 14776.  |               |     |      |          |           |
| 31 | FLANELÓGRAFO   | TANTANIA      | UND | 1.0  | 194,05   | 194,05    |
|    | Flanelógrafo.- com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado fundo do quadro confeccionado em material de no mínimo 10mm e acabamento em feltro dimensões mínimas; altura 120 cm largura 90cm.  |               |     |      |          |           |
| 32 | GELÁGUA  | ESMALTEC      | UND | 2.0  | 720,88   | 1.441,76  |
|    | Bebedouro com 2 torneiras - tipo geláguas de coluna com 2 torneiras certificado pelo INMETRO; refrigeração por compressor; sistema automático de abertura do garrafão que facilita a limpeza interna; possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; lateral em aço pintado aumentando durabilidade do produto; baixo consumo de energia; ecologicamente correto, gás r134; alto desempenho: 1,8 litros/hora de água gelada; possui selo do INMETRO com certificado valido.  |               |     |      |          |           |
| 33 | VENTILADOR TUFÃO   | VENTISOL      | UND | 12.0 | 254,43   | 3.053,16  |
|    | Ventilador de parede tufão 60 cm - dimensão mínima da grade: 60 cm, tipo: tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grades em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélices finas em polipropileno, oscilante com regulagem de inclinação. Possui motor com rolamento e potência mínima de 220 w selo PROCEL nas três opções de velocidades rotação mínima 1300 rpm.   |               |     |      |          |           |
| 34 | TELEVISOR 32 POLEGADAS   | TCL           | UND | 3.0  | 1.158,21 | 3.474,63  |
|    | Televisor de 32 polegadas - tamanho da tela: 32 polegadas ou superior; tela led, formato tela 16:9, ângulo de visão: 178 x 178; áudio: potência de áudio mínima: 10w rms; brilho: 180 cd/m2 ou superior; possui processador quadcore de no mínimo 1 ghz; possui dolby audio, wireless e mediacast; imagem: resolução mínima: 1920 x 1080 full hd; sistema de cores: pal m, pal-n, ntscc; 11310mas: português e inglês; conexões: - eirada audio 11 video: ix, entrada usb: ix ou superior, 9 10 item do tr x 11 entradas hdmi: 2 ou mais, entrada s/pdif: 1x, entrada rf (digital e analógico): ix, entrada rj 45 (lan): 1x; compatibilidade para suporte para parede; cab() de alimentação; acompanhar controle remoto com botões acessíveis; alimentação: 100-240vac 50-60112; com 12 mews (1 ano), no ammo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do ceara ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. |               |     |      |          |           |
| 35 | COMPUTADOR   | GOLDENTE<br>C | UND | 7.0  | 1.881,99 | 13.173,93 |
|    | Computador Placa mãe (a520m com chipset am4 e ddr4), processador(ryzen 5 4500 6-core, 12-thread unlocked desktop processor with wraith stealth cooler), placa de vídeo (rx 7600 com 8gb gddr6 - 90-ga41zz-00uanf), memória ram (dois pentes de memória ram de 8gb com a frequência de 3200mhz com ddr4), fonte de alimentação (mínimo de 600w, 80 plus), armazenamento (nvme m2 ssd 512gb,3300 mb/s), gabinete (em aço, plástico abs, vidro temperado com janela lateral vidro temperado conexões do painel frontal: 1x usb 3.0, 2x usb 2.0, 1x 3.5 mm áudio, 1x 3.5 mm microfone), peso (máximo de 10193 gramas), fans (kit de 3 fans - ventoinhas de 120mm), monitor (24 polegadas, fhd, 75hz, hdmi, vga, freesync, preto), kit com mouse, teclado,  |               |     |      |          |           |

|    |   |            |     |     |          |                     |
|----|---|------------|-----|-----|----------|---------------------|
|    |   |            |     |     |          | headset e mousepad. |
| 36 | NOTEBOOK  | LENOVO     | UND | 2.0 | 2.705,99 | 5.411,98            |
|    | <p>Notebook Processador(intel core i5), modelo do processador(1335u), geração do processador(13ª geração), velocidade do processador / frequência base(1.3ghz), velocidade do processador / frequência aumentada(até 4.6ghz), memória ram(8gb), barramento da memória(DDR4), capacidade do SSD(512gb), velocidade do SSD(6000mb/s), interface do SSD(PCI-E), possuir um sistema operacional, painel(IPS), tamanho da tela(15,6), resolução da tela(FULL HD 1920x1080), frequência da tela de pelo menos 60hz, formato de tela(16:9), tipo de placa de vídeo integrada iris xe graphics, corpo em metal, conexões (2 usb 3.2; 2 usb-c; hdmi 2.1), conectividade (wi-fi e bluetooth), webcam hd 720p, leitor de cartões (micro sd card reader), placa de rede (802.11 ax 2x2), tipo de teclado (português-br, teclado pro numérico integrado), áudio (hd (high definition), tipo de bateria (lítio), duração da bateria (até 10 horas), fonte de carregamento (45w usb-c), peso do produto (1,55kg), dimensões do produto (fechado: largura 35,7cm altura 1,54cm profundidade 23cm).</p>  |            |     |     |          |                     |
| 37 | SCANNER   | BROTHER    | UND | 1.0 | 1.711,75 | 1.711,75            |
|    | <p>Scanner impressora colorida profissional de documentos com resolução ótica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações; possuir alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados.</p>  |            |     |     |          |                     |
| 38 | CAIXA AMPLIFICADA   | FRAHM      | UND | 1.0 | 1.443,47 | 1.443,47            |
|    | <p>Caixa amplificadora ativa e caixa acústica passiva - kit 2 Caixa de som amplificadora bluetooth. Módulo reproduzidor mps integrado onde se pode conectar memórias tipo flash em portas usb, sdcard, bluetooth e receptor de rádio fm. Com entradas xlr, p10, rca e P2. As caixas deverão ser de alta resistência, possuir rodas e alças retráteis para o transporte, cor preta na tintura epoxi, especificações técnicas: caixa acústica ativa com gabinete plástico, driver fenólico de 1", telar metálico, alto falante 15 potência de saída rms nbr 10.303 600w. Conexão através de 2 canais, sendo 1 canal com conexão bluetooth, usb e fm/ controle remoto com troca de pastas / auxiliar - [phone, ipod, tablet, celulares, mp3, cd, dvd, tv e 1 canal com entrada para teclado, acordeon, microfone, violão. cavaquinho possuir ajuste de agudos, médios e graves ajuste de volume, possuir entrada usb, cartão sd e conexão bluetooth possuir rádio fm chave power liga/desliga caixa amplificadora passiva gabinete plástico, driver titanium, telar metálico, alto falante 15 potência rms nbr 10.303 600w voltagem automática 100-240v possuir conexão de entrada para caixa ativa e conexão de saída para mais 01 caixa passiva acompanha suporte tripe com rf.gut. Agem de altura com 12 meses 1 ano, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> |            |     |     |          |                     |
| 39 | CAIXA DE SOM ATIVA COM ALTO FALANTE   | FRAHM      | UND | 2.0 | 1.976,03 | 3.952,06            |
|    | <p>Caixa de som ativa com alto-falante - com vias de reprodução eletroacústica 1. Canal auxiliar e rca, 1 canal com 2 conectores de entradas para plugs p10 para microfones com fio e microfone sem fio (wireless) e 1 canal específica para guitarra/violão/ cavaquinho/teclado/samplers e microfone p10; possuir entrada micro sd e usb, para pen drive, mp3, celular e outros; Possuir conexão bluetooth; possuir rádio fm; entrada de energia bivolt automático (110-240v); possuir 1 alto-falante de 15" para médio-alto/agudos (hi-mid/high) de 15" com no mínimo 700w rms e 1 driver 1" e saída xlr para conexão em mesas de som e placas de áudio. Acompanhar: 1x cabo - de força, 1x controle remoto, manual de instrução, com 12 Meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do ceara ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto a qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens.</p>  |            |     |     |          |                     |
| 40 | ESTABILIZADOR   | MCM        | UND | 7.0 | 341,21   | 2.388,47            |
|    | <p>Estabilizador - Voltagem de saída de 115V e de entrada 115V/220V, Bivolt com mínimo de 6 tomadas de saída, com peso de no mínimo 1,48KG</p>  |            |     |     |          |                     |
| 41 | MICROFONE SEM FIO   | JWL        | UND | 3.0 | 707,89   | 2.123,67            |
|    | <p>Microfone sem fio - duplo - cor: preto; resposta frequência: 50hz - 15kchz; - sistema de mão; possuir 2 frequência fixa uhf, tipo dinâmico, receptor sem fio com 2 antenas de recepção; saída de áudio balanceada xlr e não balanceada p10; alcance médio: 100metros; relação sinal - ruído: 98db, t.h.d.: &lt;0 1%/ faixa de portadora de rf: 614-806mhz; sensibilidade 109° 12db. Acompanhar: 1x receptor sem fio com 2 antenas, 2 microfones de mão com funcionamento com 2 pilhas aa, 1x cabo p10, 1x fonte de energia bivolt, 1x manual de instruções 1x certificado de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do ceara ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração.</p>  |            |     |     |          |                     |
| 42 | PROJETOR DATA SHOW  | GOLDENTE C | UND | 2.0 | 1.534,27 | 3.068,54            |
|    | <p>Projektor data show multimídia com alto falantes embutidos e possuir entrada de 3.5mm de áudio, brilho de no mínimo 3.500 lumens; tecnologia de projeção: TFTLCD; 16 milhões de cores ou superior; lente de projeção de vidro multicamada; tela: 4:3 / 16:9; lâmpada: led com vida útil no mínimo 29.000 horas; resolução: nativa - 1280 x 720 hd; conexões: hdmi, av, hd, vga e 2xusb; contraste: 3000:1; tamanho da projeção: até 170 polegadas; ajustes de foco: manual; acompanha controle remoto, cabo de força, cabo de áudio e vídeo, e manual de instruções.</p>   |            |     |     |          |                     |
| 43 | AR CONDICIONADO 12000 BTUS  | AGRATTO    | UND | 2.0 | 2.281,45 | 4.562,90            |
|    | <p>Ar condicionado split 12000 btus - tipo split; para ambientes de até 20 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3517w; potência máxima: 1085w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (ampères)5,0; vazão de ar (m3/l-)/500; gás refrigerante: r-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do immetro de eficiência energética "a"; mo do condensador: horizontal; two de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção (x) ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 43db/a; cor da evaporadork. Branco; regula vejadade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitix) a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, health e timer; ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do</p>   |            |     |     |          |                     |

ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura;

|    |   |         |     |     |          |           |
|----|---|---------|-----|-----|----------|-----------|
| 44 | AR CONDICIONADO 18000 BTUS  | AGRATTO | UND | 4.0 | 3.529,51 | 14.118,04 |
|    | Ar condicionado split 18.000 btus - tipo split; para ambientes de ate 30 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 18000 btu/h e 5270w; potência máxima: 2450w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração) (amperes)7,6; vazão de ar (m3/11) 800; gas refrigerante: r-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do inivietro de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar . - 1 (para cima - para baixo)automatico; nível de ruido interno: 4513/a; cor da evaporadora: branco; ciclo de ar: quente/frio regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, health e timer; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e cotrole remoto com tecias de. Funções e regulagem de temperatura;   |         |     |     |          |           |
| 45 | AR CONDICIONADO 22000 BTUS  | AGRATTO | UND | 4.0 | 3.679,42 | 14.717,68 |
|    | Ar condicionado split 22.000 brus - tipo split; capacidade de refrigeração: 22000 b11.7/11 e 7033w ou superior; potência máxima: 2170w; alimentação (volts) 220v; corrente. Elétrica de refrigeração (amperes) 10,2; vazão de ar (m3/1-1) 1100; gas refrigerante: r410a; energética (in metro): classificação a; possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gas ecológico r410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruido interno: 51db/a; nível de ruido externo: 50db/a; cor da evaporaira: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura; funções: sleep, swing, turbo e timer; ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura;  |         |     |     |          |           |
| 46 | AR CONDICIONADO 30.000 BTUS   | AGRATTO | UND | 1.0 | 5.396,46 | 5.396,46  |
|    | Ar condicionado split 30.000 btus - tipo split para ambientes de até 50 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 30000 btu/h e 8792w; alimentação (volts)220v; vazão de ar (ms/ 11)1300; gas refrigerante: r-410a; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a"; two do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo inverter; controle da direção do ar 4 5 (para cima - para baixo) madio e automatic(); nível de ruido interno: 50db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, hold e timer; ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com tecias de funções p. Regulagem de temperatura;  |         |     |     |          |           |
| 47 | Câmera fotográfica  | CANON   | UND | 1.0 | 3.489,54 | 3.489,54  |
|    | Câmera fotográfica Tipo de produto: Mirrorless aps-c, resolução de gravação de no mínimo 24 MP, tamanho da tela de 3 polegadas flipada, com estabilização de imagem digital, que venha com uma lente de no mínimo 50 milímetros - 16 milímetros, com abertura do diafragma de 3.5f, com tecnologia de Bluetooth, Wi-Fi, USB, com duas entradas para memória, com resolução de vídeo 4320p, com dimensões de 11,43 x 4,57 x 6,35 cm; 703,07 g, com o peso do produto de no mínimo 703 g, que fotografe em jpeg e raw, com ISO mínimo de 50 e máximo de, grava em slog2 no mínimo, necessário entrada de USB tipo C, um cartão de memória de armazenamento de no mínimo velocidade v60 e de tamanho de espaço de no mínimo 64gb com Dimensões do produto de 14 x 10 x 0,4 cm; 11 g.   |         |     |     |          |           |
| 48 | Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF  | EPSON   | UND | 2.0 | 2.440,35 | 4.880,70  |
|    | Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF Tipo de Multifuncional – tanque de tinta Funções: Impressão com frente e verso automático, ADF, digitalização e cópia Tipo de impressão: colorida Conectividade: Wi-Fi e Wi-Fi Direct Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20ppm em cores Resolução de impressão: 4800x1200 dpi Especificações da impressora: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK). Frente e verso automático, com ADF Velocidade de cópia: 11 ISSO com (PRETO, 5.5 ISSO CPM ( COLOR) Resolução da copiadora: 600x600 dpi Número máximo de cópias: 1- 99 cópias ( sem pc) Dimensionamento: reduz e aumenta (25-400%) ajuste automático Velocidade de Digitalização: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi) 5 ipm (ADF) Resolução de scanner: 1200x2400 dpi Formato de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®) Especificações do scanner: Base plana, simplex Tamanho de papel suportado: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 mm x 340,4 mm), Carta 9 (214,9 mm x 315 mm), Fólio (215,9 mm x 330,2 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" (20 cm x 25 cm) Envelopes: n° 10 Definido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,59 cm x 120 cm Tamanho de papel e saída de papel: Entrada 250 folhas de papel A4, saída 30 folhas de papel A4 |         |     |     |          |           |
| 49 | Mesa de Som M12 v3 Fx 12 canais 99 efeitos Xlr Bt Mp3 rec bivolt  | STETSOM | UND | 1.0 | 1.499,97 | 1.499,97  |
|    | Mesa de Som M12 v3 Fx 12 canais 99 efeitos Xlr Bt Mp3 rec bivolt Especificações: Mesa de som analógica com 12 canais de entrada Entradas XLR: 10 (Com phantom power 48V selecionável) Entradas P10: 12 (Sendo 2x Estéreo) Ganho do pré amp: 10dB até 60dB Insert para os 8 primeiros canais (possibilitam o uso de equipamentos externos junto) Canais Estéreo: 2 canais, cada um com duas entradas (P10) de Linha Resposta em frequência: 10Hz ~ 60Khz?±3dB) Mp3 Player com entrada para pen drive, Bluetooth, etc. Função REC, grave a saída estéreo master no Pen Drive (16Bit/44Khz) 99 Efeitos DSP (50 tipos de Reverb além de outros efeitos como Delay, Chorus, phaser, flanger, etc) Processador DSP 24Bits 40Khz com oversampling (Similar ao de outras marcas famosas) Interface de áudio USB na parte de trás Novo equalizador Master de 9 bandas Novas funções de SUB e MAIN mix para monitoramentos mais complexo Equalizador 3 bandas por canal (80Hz, 2,5Khz e 12Khz) com ±15dB Mostrador estéreo de ganho com LED de 10 posições Entrada e saída para CD/Tape Saída Master Estéreo Balanceada XLR / P10 Saída auxiliar, Saída FX, Saída para fone de ouvido, Saída SUB Roteamento do FX para saída Auxiliar Controle Mute e Solo por canal Controle de Pan por canal, Controle de Efeitos por canal   |         |     |     |          |           |
| 50 | Smart TV 50" 4K UHD (3840x2160)UHD LED - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI   | TCL     | UND | 1.0 | 2.381,45 | 2.381,45  |
|    | Smart TV 50" 4K UHD (3840x2160)UHD LED - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI Especificações, tipo Smart, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Micro Dimming; Esmaecimento UHD, Contrast Enhancer, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, HDR (High Dynamic Range): HDR, Contraste: Mega Contraste, Modo Filmmaker, Frequência 60Hz, Processador Cristal 4K. Potência dos altos falantes 20W RMS. Cor preta. Ajuste para deficientes visuais: Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza,   |         |     |     |          |           |

imagem desativada. Ajuste para deficientes auditivos: Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais. Ajuste para pessoas com deficiência motora: Repetição lenta do botão, aplicativo de controle remoto I Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil. Itens inclusos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força.

|  |  |               |     |     |          |          |
|--|--|---------------|-----|-----|----------|----------|
| 51   | Tela de Projeção Retrátil Elétricas, em branco Matte White no tamanho 150 polegadas. | GOLDENTE<br>C | UND | 1.0 | 1.613,74 | 1.613,74 |
| Tela de Projeção Retrátil Elétricas, em branco Matte White no tamanho 150 polegadas. Especificações: Vontagem 220v Possuir um estojo metálico com pintura eletrostática anti-corrosiva que ajuda a proteger sua estrutura contra arranhões. Possuir multipontos de parada facilitando o enquadramento da projeção Possuir controle remoto e fixo na tela Dimensões (L x A x P): 3.00x1.71 (16:9) ( medidas referente a área de projeção da tela).  |  |               |     |     |          |          |
| 52   | Webcam HD CAM 720p Preto   | GOLDENTE<br>C | UND | 7.0 | 182,30   | 1.276,10 |
| Webcam HD CAM 720p Preto - Vídeo em alta definição, captação de imagens nítidas em 720p HD Microfone embutido, realize conferências e reuniões com recepção de áudio clara e fluída de alta qualidade. LED indicativo de atividade, saiba quando sua câmera está sob funcionamento Conectividade Plug & Play, conecte e use Cabo USB de 2 metros Clipe de fixação universal compatível com tripé Altura do produto – 4,7 centímetros – Largura 7 centímetros Resolução no mínimo de 720 pixels |  |               |     |     |          |          |

Valor total: 181.758,62

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 3 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 181.758,62 cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JEDSON

RODRIGUES DA

SILVA:04689621314

Assinado de forma digital por  
JEDSON RODRIGUES DA  
SILVA:04689621314  
Dados: 2024.11.28 11:11:06  
-03'00'

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13 de novembro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria da Cultura e Turismo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

JEDSON

RODRIGUES DA

SILVA:04689621314

Assinado de forma digital

por JEDSON RODRIGUES

DA SILVA:04689621314

Dados: 2024.11.28

11:12:26 -03'00'

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 1502.13.122.0401.2.086 - Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, R\$ 24.323,17 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R\$ 25.178,36 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados, R\$ 38.795,08 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, R\$ 2.388,47 no elemento de despesa 44905227: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas e Equipamentos Energéticos, R\$ 4.494,92 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R\$ 86.578,62 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria da Cultura e Turismo na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CHOROZINHO/CE, 28 de novembro de 2024



**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

**23.555.279/0001-75**

**AMANDA RODRIGUES CARVALHO**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

JEDSON  
RODRIGUES DA  
SILVA:0468962131

4

Assinado de forma digital  
por JEDSON RODRIGUES  
DA SILVA:04689621314  
Dados: 2024.11.28  
11:13:03 -03'00'

**COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUCOES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 39.869.584/0001-71**  
**JEDSON RODRIGUES DA SILVA**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
072.315.243-89

2.   
075.257.983-76

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| JEDSON         | Assinado de forma  |
| RODRIGUES DA   | digital por JEDSON |
| SILVA:04689621 | RODRIGUES DA       |
| 314            | SILVA:04689621314  |
|                | Dados: 2024.11.28  |
|                | 11:13:17 -03'00'   |